

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SJU/ASADE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 18 horas, teve início a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, realizada por videoconferência. O Presidente da Comissão, Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Alves Coelho pediu escusas por não poder participar da reunião, em razão de compromissos que surgiram durante a viagem oficial de visita à Corte Interamericana de Direitos Humanos. De ordem do Desembargador, ficou nomeada para presidir a reunião a servidora Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto, que deu boas-vindas aos novos integrantes da comissão e passou a palavra ao representante da Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais, Lúcio Flávio de Vasconcelos, para que discorresse pela pauta.

Inicialmente foi esclarecido que até a última reunião existia uma comissão única nos 1º e 2º graus de jurisdição, mas por exigência do CNJ, houve o desmembramento, criando-se por meio das portarias da Presidência nº. 59/2023 e 60/2023, respectivamente, as comissões de 1º grau, presidida pelo Juiz Eleitoral Raimundo Silvino da Costa Neto, e de 2º grau, presidida pelo Desembargador Renato Gustavo Alves Coelho.

Também foi esclarecido que a Assessoria dos Desembargadores Eleitorais ficou responsável pela gestão administrativa da comissão, o que consiste em convocar reuniões, registrar as deliberações em ata, preparar minutas de atos de comunicação em geral e outras atividades por determinação do Desembargador Presidente.

Especificamente em relação à pauta, o representante da ASADE disse que recebeu do Desembargador Renato Gustavo Alves Coelho um e-mail encaminhado pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação do Conselho Nacional de Justiça, convidando para participação da Campanha Assédio e Discriminação NÃO, ainda neste mês de maio, e informando sobre o encontro presencial de presidentes das comissões de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, que ocorrerá no dia 28 de junho de 2023, das 09h às 18h, em Brasília/DF.

Sobre a Campanha Assédio e Discriminação NÃO, há necessidade de produção de um vídeo de até 1 minuto pelo presidente ou representante da comissão, sobre o combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação, que será postado nas redes sociais do tribunal. Foram também sugeridas no email do CNJ outras publicações: cards com orientações para lideranças e vítimas de como proceder em situações de assédio e discriminação; cards com orientações e dicas de como prevenir condutas danosas ao ambiente de trabalho e divulgação de cartilha elaborada pelo tribunal ou conselho.

O servidor Lúcio Flávio de Vasconcelos afirmou ainda que em contato prévio e informal com a Assessoria de Comunicação Social, o servidor Fernando Velloso informou que consegue auxiliar a comissão quanto aos cards e à divulgação da cartilha, assim como em relação à divulgação do vídeo, desde que o vídeo seja produzido pela própria comissão.

Deliberação da Comissão: A comissão aprovou como ação a divulgação da cartilha elaborada pelo tribunal ou Conselho nas redes sociais e a produção do vídeo de até 1 minuto, para também ser divulgado nas redes sociais do TRE/DF, com apoio da ASCOM/TRE-DF. A servidora Luciana Linhares, integrante da comissão, se dispôs a produzir o vídeo, se possível até o dia 29 de maio de 2023, mas pediu auxílio dos demais integrantes da comissão para produção do texto. Considerando que há uma campanha a ser criada e executada até o dia 30/06/2023 (item 2 da pauta), a comissão decidiu que os cards deveriam ser criados e utilizados apenas na próxima campanha.

O representante da Asade, quanto ao segundo item da pauta, esclareceu que recebeu uma solicitação da Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística para que seja elaborado e executado, até o dia

30/06/2023, uma campanha de orientação e esclarecimento sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação, contendo como requisito de comprovação, no mínimo, o plano de comunicação e o link das notícias sobre o evento, para fins de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023.

Deliberação da Comissão: A comissão decidiu sugerir ao Desembargador Renato Gustavo Alves Coelho uma nova reunião, já na próxima semana, para que os membros possam trazer ideias sobre a campanha a ser criada e executada.

Em relação à proposições gerais, item 3 da pauta, não houve manifestação dos presentes.

Às 18 horas e 23 minutos foi encerrada a reunião com os cumprimentos e agradecimento da Servidora Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto, que a presidiu.

Ausentes os membros: Desembargador Renato Gustavo Alves Coelho, Helizabeth Conceição dos Santos (substituta) e Maria Aparecida Vilela Bueno (substituta).

Presentes:

Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto – servidora (titular)

Arlete Marçal Barbosa Farias - colaboradora terceirizada; (titular)

Luciana Fernandes Ferreira Linhares – servidoras (titular)

Simone das Dores Mattosinhos – servidora (substituta)

Jonison Augusto Conte – representante da Asade

Lúcio Flávio de Vasconcelos – representante da Asade



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Flávio de Vasconcelos, Analista Judiciário**, em 24/05/2023, às 19:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA NAVA MONTEIRO DA SILVA FATURETO, Assessora**, em 25/05/2023, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, Chefe de Seção**, em 25/05/2023, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FERNANDES FERREIRA LINHARES, Chefe de Seção**, em 25/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONISON AUGUSTO CONTE, Assessor**, em 25/05/2023, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410134** e o código CRC **964E7948**.

Criado por [lucio.vasconcelos](#), versão 6 por [lucio.vasconcelos](#) em 24/05/2023 19:27:08.